



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00266

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/07/2013

Proposição
Medida Provisória nº 621, de 2013

Autor
Deputado Mandetta – Democratas/MS

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso §2º do artigo 3º da Medida Provisória nº 621, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

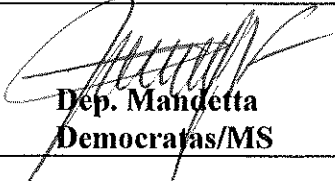
§2º Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS deverá oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

JUSTIFICATIVA

Evitar a abertura de escolas sem infraestrutura para o ensino e treinamento prático dos estudantes na rede pública a fim de plasmar o perfil de egresso adequado as necessidade do SUS.

Desta maneira, solicito o apoio do nobre relator para a aprovação da apresenta emenda.

PARLAMENTAR


Dep. Mandetta
Democratas/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013, às 15:30
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129